

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 23/58...

Assunto *Alertina de crédito especial de Cr\$ 18.000,00*

Distribuído à Comissão *(Aprovado - 25/7/1958 - J. S. L. T.)*

Primeira Discussão *Aprovado - 25/7/1958 - J. S. L. T.*

Segunda Discussão *Aprovado - 25-7-58 - J. S. L. T.*

Redação Final *De acordo a requerimento do vereador A. Marques Netto - 25-7-58. Aprovado J. S. L. T.*

Observações *Publicação em 23-7-958*

*Remetido ao Sr. Prefeito em 28-7-958*

Secretaria da Câmara Municipal, em *Lei no 338/58*



Gabinete do Prefeito

N.º 87/58

# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de maio de 1958.

Exmo. Sr.  
Julio Vilchez  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista.

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que versa sôbre abertura de um crédito especial, no valor de Cr.\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para pagamento de pensão ao sr. Avelino Alves de Oliveira, durante o exercício de 1958.

Cumpre-me lembrar a essa Egrégia Câmara que o sr. Avelino Alves de Oliveira foi acidentado em serviço desta Prefeitura e pela Lei nº 317, de 23 de dezembro de 1957, lhe foi concedida uma pensão mensal de Cr.\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), cuja verba, entretanto, não foi consignada no orçamento dêste ano, sendo esta a razão do projeto de lei em tela.

Sem outro motivo, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 13/6/1958

Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/58

3  
*[Handwritten signature]*

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de pensão ao sr. Avelino Alves de Oliveira, ex-trabalhador da Prefeitura, durante o corrente exercício de 1958.

Parágrafo único - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito, a anulação parcial da verba 353 - 8.81.3 - Material de Consumo, item II - Para aquisição de paralelepípedos para calçamento de ruas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ismael Aguiar Leme*  
ISMAEL AGUIAR LEME  
Prefeito Municipal



2/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

Para relator nomeado David João Almi

17/VI/58

*Amorim* - presid. t

O projeto é legal, com pela sua aprovação  
20/6/958

David João Almi

*Amorim* - jud.

Oswaldo Toledo Lima



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

Nada a opor - *Ampliar* - em 11-7-58 M. P.

Somos pela aprovação do presente projeto, visto tratar se merely, da regularização de pagamentos devidos pela Prefeitura, cujo jornal consta da mensagem do Executivo.

11-7-58  
N. F. Salim